



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.860,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.860,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DA AGROPEC IND E COM.
12.02.20.606.0057.2.183 – CONVÊNIO COM A EMATER/ASCAR
(1179) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 17.860,00
12.02.23.691.0058.2.187 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
(1187) 3.3.50.41 – Contribuições - R\$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

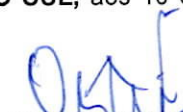
Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 29.860,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DA AGROPEC IND E COM.
12.01.04.122.0004.2.169 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(1121) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 999,00
(1123) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 199,00
(1124) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 2.003,00
12.01.04.122.0004.2.170 – MANUT DA FROTA DE VEICULOS MAQ. E IMPL
(1128) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 7.999,00
(1130) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 16.860,00
(1132) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.800,00
Recurso 0001 - Livre

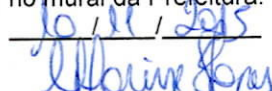
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clarisse Lopes
Secretária Geral